



ATAS DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 34/2021 - SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. No dia 29(Vinte e nove) do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), por videoconferência, às 8:30 horas, teve lugar a 34ª Reunião Ordinária de 2021, ocasião em que, o eminente Desembargador CARLOS ALBERTO MENDES FORTE –PRESIDENTE, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária nº 33/2021, da Segunda Câmara de Direito Privado, de 22.09.2021. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA QUENTAL. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. SHEILA CAVALCANTE PINTOMBEIRA e a representante da Defensoria Pública Dra. ANA TEREZA BONIS CRUZ. Sendo os trabalhos coordenados pela Bela. KATIA CILENE TEIXEIRA – **JULGAMENTOS: PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL: 01- APELAÇÃO Nº 0050187-13.2021.8.06.0170** Apte/Apdo: Antônia de Maria Aguiar Apte/Apdo: Banco do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. *Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra para realizar sustentação oral, o Dr. Teles Levi, inscrito na OAB/CE 41.842, qualificado como representante da Antônia de Maria Aguiar. Após a eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe o provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.* **02- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0639246-14.2020.8.06.0000**, Agravante: Fábio José de Oliveira Ozório e outros. Agravada: Oléssia Piol Sá **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA QUENTAL. *Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra para realizar sustentação oral o Dr. Eugênio Vasques, inscrito na OAB/CE 16.040, qualificado como representante das partes Agravantes. Assim com a Dra. Aléssia Piol, inscrita na OAB/CE 16.492, qualificada como representante da parte agravada. Após a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora”.* **03- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0629050- 48.2021.8.06.0000** Agravante: Etvaldo Galvão Tavares Agravado: Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA QUENTAL. *Dispensada a leitura do Relatório, Fez uso da palavra para realizar sustentação oral a Dra. Ana Marta Melo, inscrita na OAB/MG 140.523, qualificada como representante da parte Agravante. Após a manifestação da ilustre advogada o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.* **04- APELAÇÃO Nº 0065391-81.2005.8.06.0001** Apelante: Reata Arquitetura e Engenharia Apelado: Luiziane Maria Monteiro Lacerda de Alencar **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA QUENTAL. *Dispensada a leitura do Relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Paolo Giorgio, inscrito na OAB/CE 16.629, qualificado como representante da parte Apelada. Após a manifestação do ilustre advogado o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.* **05- APELAÇÃO Nº 0000266-57.2017.8.06.0160** Apte/Apdo: Francisco Dantas da Silva Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA QUENTAL *Dispensada a leitura do Relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Luana Dias, inscrita na OAB/CE 41906, qualificada como representante de Francisco Dantas da Silva. Após a manifestação da ilustre advogada o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento ao apelo do Banco Bradesco, e dar-lhe provimento ao apelo Sr. Francisco Dantas da Silva, nos termos do voto do eminente Relator”.* **06- APELAÇÃO Nº 0159101-72.2016.8.06.0001** Apelante: Francisco Márcio Mendes Barros Apelado: Consirel Construtora e Imobiliária Rezende Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. *Dispensada a leitura do Relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Renan Timbó, inscrito na OAB/CE 22.723, qualificado como representante da parte Apelada. Após a manifestação do ilustre advogado o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.* **07- APELAÇÃO Nº 0487147-08.2010.8.06.0001** Apelante: Martins Comércio e Serviço de Distribuição Ltda Apelado: J. Edy Representações **Julgadores:** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. *Dispensada a leitura do relatório, fez uso da palavra para realizar sustentação oral a excelentíssima Dra. Lara Samille Silva, inscrita na OAB/CE 39.702, qualificada como representante da parte Apelante. Após a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.* **08- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0621664-64.2021.8.06.0000** Agravante: Unimed do Ceará Agravada: Pietra Jatay Gomes Lima (Agravante) **Julgadores:** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. *Dispensada a leitura do relatório, fez uso da palavra para realizar sustentação oral a excelentíssima Dra. Catherine Novaes, inscrita na OAB/CE 36.790, qualificada como representante da parte Apelante. Após a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.* **09- AS APELAÇÕES DE Nº 0138285-98.2018.8.06.0001, 0153505-73.2017.8.06.0001, 0128743-90.2017.8.06.0001, 0151251-30.2017.8.06.0001, 0116183-82.2018.8.06.0001, 0152082-78.2017.8.06.0001, 0139178-89.2018.8.06.0001, 0117606-77.2018.8.06.0001, 0139344-24.2018.8.06.0001, 0152057-65.2017.8.06.0001 6.99, 0130537-15.2018.8.06.00016.100, 0130493-93.2018.8.06.0001, 0144585-76.2018.8.06.0001** Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelado: Instituto Para o Desenvolvimento de Estudos Econômicos, Sociais e Políticas Públicas – IDESP **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA QUENTAL *Dispensada a leitura do Relatório, Fez uso da palavra para realizar sustentação oral o Dr. Edmilson Barbosa, inscrito na OAB/CE 15320, qualificado como representante da parte Apelante. Após a manifestação do ilustre advogado o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso parcialmente, e na parte conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.* **10- APELAÇÃO Nº 0214166-86.2015.8.06.0001** Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelado: Instituto Para o Desenvolvimento de Estudos Econômicos, Sociais e Políticas Públicas – IDESP **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS



ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA QUENTAL Dispensada a leitura do Relatório, Fez uso da palavra para realizar sustentação oral o Dr. Edmilson Barbosa, inscrito na OAB/CE 15320, qualificado como representante da parte Apelante. Após a manifestação do ilustre advogado o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.** 11- **APELAÇÃO 0147602-72.2008.8.06.0001** Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelado: Contest Ar-Condicionado e Serviços Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Dispensada a leitura do relatório, fez uso da palavra para realizar sustentação oral o Dr. Edmilson Barbosa, inscrito na OAB/CE 15.320, qualificado como representante da parte Apelante. Assim com a Dra. Rafaela Braga, inscrita na OAB/CE 17.800, qualificada como representante da parte Apelada. Após a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto: **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso parcialmente, e na parte conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.** 12- **APELAÇÃO Nº 0170962-84.2018.8.06.0001** Apelante: E.G.M. e outro Apelado: M.A.B. e outro **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA QUENTAL Dispensada a leitura do Relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Carolinne Teixeira, inscrita na OAB/CE 29276, qualificada como representante da parte Apelada. Após a manifestação da ilustre advogada o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito nega-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.** 13- **APELAÇÃO CÍVEL 0193230-98.2019.8.06.0001** Apelante: Manuel Cândido de Andrade Apelado: Banco Pan S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Ana Selma Ribeiro, inscrita na OAB/DF 46524, qualificada como representante da parte Apelada. Após a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto: **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.** 14- **APELAÇÃO CÍVEL 0149584-43.2019.8.06.0001** Apelante: Banco Pan Apelado: Maria Lionilda Santiago Chaves **Julgadores:** Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Dispensada a leitura do relatório, fez uso da palavra para realizar sustentação oral a Dra. Ana Selma Ribeiro, inscrita na OAB/CE, qualificada como representante da parte Apelante. Após a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto: **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.** 15- **APELAÇÃO Nº 0213890-26.2013.8.06.0001** Apte/ Apdo: Banco Rural S/A Apte/Apdo: Vicente de Paulo Orcel Carneiro Apte/Apdo: Ana Lúcia Sousa Ramos **Julgadores:** Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Dispensada a leitura do relatório, fez uso da palavra para realizar sustentação oral o Dr. Marcelo Holanda, inscrito na OAB/CE 11665, qualificado como representante de Vicente de Paulo Orcel Carneiro. Após a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto: **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.** 16- **APELAÇÃO Nº 0011528-13.2015.8.06.0115** Apelante: Paulo Sérgio Lima Terraplanagem Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. Dispensada a leitura do relatório, fez uso da palavra para realizar sustentação oral o Dr. Rafael Arruda, inscrito na OAB/CE 14.473, qualificado como representante da parte Apelada. Após a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto: **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.** 17- **PEDIDO DE PREFERÊNCIA: AGRAVO INTERNO nº 0627447-37.2021.8.06.0000** Agravante: Ana Maria C. Trajano e outro Agravado: Banco Guanabara **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA QUENTAL Dispensada a leitura do Relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Rafael Arruda, inscrito na OAB/CE 14.473, qualificado como representante da parte Agravada. Após a manifestação da ilustre advogada o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito nega-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.** **PEDIDOS DE VISTA:** 18- **APELAÇÃO Nº 0016484-20.2018.8.06.0163** Apelante: R.R.A.de O. E outros Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará **juízes:** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Na sessão de julgamento de 22(vinte e dois) de setembro do corrente ano, após o anúncio do processo sob referência, a Exma. Sra. Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro(Relatora), apresentou os autos em mesa, em seguida o Dr. Anderson Paulo Rodrigues, inscrito na OAB/CE sob o nº 39829, manifestou defesa oral no prazo regimental, na qualidade de advogado das partes apelantes, ato contínuo a eminente Relatora, proferiu o voto no sentido de NÃO CONHECER do recurso, na ordem da composição de votação a eminente Desa. Maria das Graças Quental manifestou-se pedindo vista dos autos para melhor examinar a matéria. Vista concedida. Julgamento suspenso. Na Sessão desta egrégia câmara aos 29 (Vinte e Nove de Setembro), do corrente ano, após o anúncio do presente processo com vista, a eminente Desa. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL, apresentou os autos em mesa para proferir o voto vista, ocasião em que julgou no sentido de reconhecer da legitimidade recursal da Sra. R.R.A. de O. e realizou Juízo Positivo De Admissibilidade Do Apelo. Posteriormente, a Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), pediu vistas dos autos para melhor análise da matéria, julgamento suspenso. 19- **APELAÇÃO Nº 0001871-08.2003.8.06.0167** Apelante: Sobral Motos Veículos Ltda Apelado: Motovel Motos e Veículos Ltda Adv.: Dr. Tiago Asfor (Apelante) **juízes:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Na sessão de julgamento de 22(vinte e dois) de setembro do corrente ano, após o anúncio dos processos sob referência, a Exma. Sra. Desa. Maria das Graças de Almeida Quental (Relatora), apresentou os autos em mesa, em seguida ambos os causídicos proferiram defesa oral para os dois processos por serem conexos, logo, o Dr. Tiago Asfor, inscrito na OAB/CE sob o nº 16 386, manifestou defesa oral na qualidade de advogado da parte apelante no prazo regimental, ato contínuo, o Dr. Hismael Barros, inscrito na OAB/CE sob o nº 20 988, manifestou defesa oral na qualidade de advogado da parte apelada no prazo regimental, após as argumentações orais, a eminente Relatora, proferiu o voto no sentido de CONHECER DOS RECURSOS PARA DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO para ambas as apelações, na ocasião pela ordem de votação o eminente Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, pediu vista das Apelações em curso para melhor analisar a matéria, vista concedida, julgamento suspenso, foram anunciadas as apelações 0001871-08.2003.8.06.0167 e 0002739-49.2004.8.06.0167 para manifestação do voto vista FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, ocasião em que julgou-se suspeito, em seguida, o eminente Des CARLOS ALBERTO MENDES FORTE acompanhou entendimento da relatora Desa. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL, posteriormente a Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, foi designada para proferir o último voto haja vista suspensão declarada, ao



tempo que a Douta Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Julgamento suspenso. **20- APELAÇÃO Nº 0002739-49.2004.8.06.0167** Apelante: Sobral Motos Veículos Ltda Apelado: Motovel Motos e Veículos Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Na sessão de julgamento de 22(vinte e dois) de setembro do corrente ano, após o anúncio dos processos sob referência, a Exma. Sra. Desa. Maria das Graças de Almeida Quental (Relatora), apresentou os autos em mesa, em seguida ambos os causídicos proferiram defesa oral para os dois processos por serem conexos, logo, o Dr. Tiago Asfor, inscrito na OAB/CE sob o nº 16 386, manifestou defesa oral na qualidade de advogado da parte apelante no prazo regimental, ato contínuo, o Dr. Hismael Barros, inscrito na OAB/CE sob o nº 20 988, manifestou defesa oral na qualidade de advogado da parte apelada no prazo regimental, após as argumentações orais, a eminente Relatora, proferiu o voto no sentido de CONHECER DOS RECURSOS PARA DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO para ambas as apelações, na ocasião pela ordem de votação o eminente Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, pediu vista das Apelações em curso para melhor analisar a matéria, vista concedida, julgamento suspenso, foram anunciadas as apelações 0001871-08.2003.8.06.0167 e 0002739-49.2004.8.06.0167 para manifestação do voto vista do Exmo. Sr. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, ocasião em que julgou-se suspeito, em seguida, o eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE acompanhou entendimento da relatora Desa. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL, posteriormente a Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, foi designada para proferir o último voto haja vista suspensão declarada, ao tempo que a Douta Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Julgamento suspenso. **DEMAIS PROCESSOS EM PAUTA:** **21- Embargos de Declaração Cível 0205621-95.2013.8.06.0001/50000** Embargante: Marítima Seguros S/A Embargado: Francisco Etevaldo Miguel de Lima **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.* **22- Apelação Cível 0042568-90.2013.8.06.0112** Apelante: Adriana Alves Lima Apelado: Banco J. Safra S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** *“A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator”.* **23- Apelação Cível 0008409-29.2016.8.06.0141** Apelante: Companhia de Seguros Aliança do Brasil Apelada: Társila Liara Moreira Araripe **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.* **24- Apelação Cível 0101966-68.2017.8.06.0001** Apte/Apdo: América Conceito Comércio de Bebidas e Restaurante Ltda ME Apte/Apdo: Banco do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, embargante provida, casa bancária, nos termos do voto do eminente Relator”.* **25- Apelação Cível 0149835-37.2011.8.06.0001** Apelante: F. M. de S. F. Apelada: V. M. C. de F. **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, perda do objeto da demandada de guarda, e negar-lhe apelo quanto aos honorários sucumbenciais, nos termos do voto do eminente Relator”.* **26- Apelação Cível 0009559-62.2013.8.06.0137** Apelante: I. da S. F. Apelado: A. J. da S. L. **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.* **27- Apelação Cível 0188219-93.2016.8.06.0001** Apelante: Unimed do Estado de Santa Catarina Federação Estadual das Cooperativas Médicas Apelado: José Valmir Araújo **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.* **28- Apelação Cível 0260119-97.2020.8.06.0001** Apelante: Itaú Administradora de Consórcios Ltda Apelada: Deivilane Martins Barros **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.* **29- Apelação Cível 0064983-22.2007.8.06.0001** Apelante: José Antônio Pereira de Sousa Apelado: Ana Regia Oliveira Adjafre **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.* **30- Apelação Cível 0883874-14.2014.8.06.0001** Apelante: Sol & Mar Bar e Restaurante Ltda Apelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.* **31- Apelação Cível 0004472-52.2012.8.06.0108** Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: Cosmo José Nogueira **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.* **32- Apelação Cível 0006490-72.2019.8.06.0117** Apelante: Mark Confecção de Fardamentos Ltda EPP Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, as duas apelações, nos termos do voto do eminente Relator”.* **33- Apelação Cível 0118717-14.2009.8.06.0001** Apelante: Bruno Manoel de Freitas Apelada: Gilda Barbosa Cabral de Araujo **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.* **34- Apelação Cível 0000304-14.2018.8.06.0070** Apelante: A. G Empreendimentos de Petróleo Ltda Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.* **35- Apelação Cível 0120324-96.2008.8.06.0001** Apelante: Audyoneda Sampaio Aires Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES



FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 36- Apelação Cível 0198434-26.2019.8.06.0001 Apte/Apdo: Lisie Jesuino Araripe, representado por Virna Jesuino Barbosa Apte/Apdo: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, autora desprovida- Unimed, nos termos do voto do eminente Relator”. 37- Apelação Cível 0233055-78.2021.8.06.0001 Apelante: Jose Alcides Sales Apelado: Banco Itaucard S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 38- Apelação Cível 0219046-48.2020.8.06.0001 Apelante: Maria Helena Sanguinetti da Silva Apelado: Banco Honda S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 39- Apelação Cível 0232655-64.2021.8.06.0001 Apelante: Rafael Almeida Sous Apelado: Banco Honda S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 40- Apelação Cível 0167931-90.2017.8.06.0001 Apelante: Jonathan Rodrigues Mota Apelado: HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator”. 41- Agravo de Instrumento 0628793-23.2021.8.06.0000 Agravante: Cinthia Martins Soares Agravado: Itaú Unibanco S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 42- Embargos de Declaração Cível 0629985-25.2020.8.06.0000/50000 Embargante: L. L. M. F. Embargado: L. V. V. M. R. P. D. R. O. V. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 43- Embargos de Declaração Cível 0103624-93.2018.8.06.0001/50000 Embargante: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros S/A Embargado: Luis Saraiva da Silva **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 44- Embargos de Declaração Cível 0625490-98.2021.8.06.0000/50000 Embargante: Antônio Jose Batista Embargado: Massa Falida de Oboé Crédito, Financiamento e Investimento S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 45- Embargos de Declaração Cível 0121121-86.2019.8.06.0001/50000 Embargante: Banco Pan S/A Embargado: João Antonio de Almeida **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 46- Embargos de Declaração Cível 0629289-52.2021.8.06.0000/50000 Embargante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Embargado: Sanauto Nordeste Automóveis Ltda. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 47- Embargos de Declaração Cível 0008852-04.2016.8.06.0133/50000 Embargante: Antonia Elenilda Camelo de Sousa Embargado: Rita Lima de França **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 48- Embargos de Declaração Cível 0625234-58.2021.8.06.0000/50000 Embargante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Embargada: Louise Skeff Miranda Pinto **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 49- Agravo Interno Cível 0623071-42.2020.8.06.0000/50002 Agravante: Antonio Balacó Magalhães Agravado: Banco do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 50- Agravo Interno Cível 0629169-09.2021.8.06.0000/50000 Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravada: Jacqueline Cavalcanti dos Santos Ximenes **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 51- Agravo de Instrumento 0620859-48.2020.8.06.0000 Agravante: Lauro Ferreira de Andrade Filho Agravado: Inventário de Zuleica Montentegro de Andrade **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 52- Agravo de Instrumento 0628410-79.2020.8.06.0000 Agravante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. Agravada: Erika Aragão Napoleão Moreno **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 53- Agravo de Instrumento 0628892-27.2020.8.06.0000 Agravante: José Luis da Silva **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 54- Agravo de Instrumento 0622388-68.2021.8.06.0000 Agravante: Iracema Nunes Carneiro Agravada: Maria Rosimar de Sales do



Nascimento **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator*”. 55- Agravo de Instrumento 0627473-35.2021.8.06.0000 Agravante: Manuel Soares Bandeira Neto Agravada: Maria Georgina Silveira de Almeida **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator*”. 56- Agravo de Instrumento 0628012-98.2021.8.06.0000 Agravante: Vilaneide Mourão de Lima Agravado: Banco Mercantil do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator*”. 57- Agravo de Instrumento 0628678-02.2021.8.06.0000 Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravado: M. M. T. T. de L. R. P. D. C. S. de M. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator*”. 58- Agravo de Instrumento 0628857-33.2021.8.06.0000 Agravante: Alberto Carlos Rolim Queiroz Agravado: Itaú Unibanco S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator*”. 59- Agravo de Instrumento 0629441-03.2021.8.06.0000 Agravante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Agravado: José Denezio Pereira **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator*”. 60- Apelação Cível 0050206-94.2020.8.06.0124 Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelada: Espólio de Maria Didi Rocha **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator*”. 61- Apelação Cível 0654408-47.2000.8.06.0001 Apelante: M. I. C. P. Apelado: F. L. M. da S. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, com preliminar rejeitada, nos termos do voto do eminente Relator*”. 62- Apelação Cível 0016624-97.2018.8.06.0084 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelado: João Cícero de Sousa **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator*”. 63- Apelação Cível 0498238-61.2011.8.06.0001 Apte/Apdo: Federal de Seguros S/A Apte/Apdo: Jose Valter de Lima Almeida **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento ao apelo da promovida, e negar-lhe provimento ao recurso adesivo com preliminares rejeitadas, nos termos do voto do eminente Relator*”. 64- Apelação Cível 0005877-80.2019.8.06.0043 Apelante: Washington José Leite Grangeiro Apelada: Maria Viviane do Nascimento Silva **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator*”. 65- Apelação Cível 0002497-72.2019.8.06.0100 Apelante: Antonia Barbosa Braga Apelado: Bradesco Capitalização S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator*”. 66- Apelação Cível 0012727-07.2000.8.06.0112 Apelante: Banco do Estado do Ceará S/A - BEC Apelada: Francisca Evelma Feitosa A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator*”. 67- Apelação Cível 0110306-50.2007.8.06.0001 Apelante: Meridiano-Fundo de Investimento em Direitos Creditórios MultisegmentosNão Padronizado Apelado: Luma Supermercados Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator*”. 68- Apelação Cível 0000233-24.2009.8.06.0168 Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelado: Valdetário de Souza Leite **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator*”. 69- Apelação Cível 0050124-41.2020.8.06.0099 Apelante: Ednardo Andrade Rocha Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator*”. 70- Apelação Cível 0511381-20.2011.8.06.0001 Apelante: Helena Maria Braga Parente Apelado: José Claudenir Gomes Farias **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe parcial provimento, com preliminar rejeitada, nos termos do voto do eminente Relator*”. 71- Apelação Cível 0146450-37.2018.8.06.0001 Apelante: Tim S/A Apelado: Tome Xote Editora de Música - Eireli **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator*”. 72- Apelação Cível 0050027-85.2021.8.06.0170 Apelante: Elizia Marques da Silva Apelado: Bradesco Vida e Previdência S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator*”. 73- Apelação Cível 0090291-94.2006.8.06.0001 Apelante: Francisco Ocelio Paz de Oliveira Apelado: Companhia Energética do Ceará- Coelce



Julgadores: Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 74- **Apelação Cível 0050023-64.2021.8.06.0100** Apelante: José Conrado de Moura Apelado: Telefônica Brasil S/A - Vivo **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator”. 75- **Apelação Cível 0057716-39.2016.8.06.0112** Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelado: Pedro Ferreira de Freitas Filho **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 76- **Apelação Cível 0006462-66.2013.8.06.0133** Apelante: Maria Izaura da Silva de Sousa Apelado: Banco BMG S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 77- **Apelação Cível 0247536-80.2020.8.06.0001** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: BIA Construções e Serviços Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 78- **Apelação Cível 0050127-82.2021.8.06.0156** Apelante: Banco Itaucard S/A Apelado: João Paulo Florencio Bandeira **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 79- **Apelação Cível 0255471-74.2020.8.06.0001** Apelante: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento Apelada: Maria Veronica Tavares Machado **0156** Apelante: Banco Itaucard S/A Apelado: João Paulo Florencio Bandeira **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 80- **Apelação Cível 0154911-32.2017.8.06.0001** Apelante: Bradesco Administradora de Consórcios Ltda Apelado: Navegador Bar Ltda - ME **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 81- **Apelação Cível 0001075-20.2019.8.06.0114** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Joaquina de Menezes Tavares **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 82- **Apelação Cível 0000313-20.2018.8.06.0120** Apelante: Francisco Xavier dos Santos Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 83- **Apelação Cível 0213510-22.2021.8.06.0001** Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelado: Luis Carlos Natividade Ferreira **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 84- **Apelação Cível 0003257-64.2011.8.06.0144** Apelante: Banco BS2 S/A Apelada: Francisca Valdenora Vieira dos Santos **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 85- **Apelação Cível 0003962-19.2019.8.06.0100** Apelante: Benedita Duarte de Aquino Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 86- **Apelação Cível 0003317-91.2019.8.06.0100** Apelante: Raimundo Patrício Filho Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 87- **Apelação Cível 0051181-21.2021.8.06.0112** Apelante: Antonio Ivan Alves de Souza Apelado: Banco Votorantim S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 88- **Apelação Cível 0253580-18.2020.8.06.0001** Apelante: Vitor Hugo Rocha de Oliveira Apelado: Banco Pan S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 89- **Apelação Cível 0003357-73.2019.8.06.0100** Apelante: Maria do Socorro Uchoa de Sousa Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 90- **Apelação Cível 0050020-80.2019.8.06.0100** Apelante: Lucimar Vieira Rogério Apelado: Banco Bradescard S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 91- **Apelação Cível 0134519-03.2019.8.06.0001** Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelado: Federação das Organizações Associativas de Apuiaries **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 92- **Apelação Cível 0050181-69.2020.8.06.0031** Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelado: Francisco Alves Freire Silva **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos



termos do voto do eminente Relator". 93- Apelação Cível 0011187-70.2015.8.06.0055 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelada: Lindalva Araujo Abreu Guedes **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".

94- Apelação Cível 0170887-21.2013.8.06.0001 Apelante: B. G. S/A Apelada: M. L. de A. B. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".

95- Apelação Cível 0064277-68.2009.8.06.0001 Apelante: TM de Mesquita - ME Apelado: Subcondomínio Centro Empresarial Del Paseo **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator".

96- Embargos de Declaração Cível 0050249-25.2020.8.06.0126/50000 Embargante: Banco Bradesco S/A Embargada: Francisca Alves de Oliveira **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

97- Agravo de Instrumento 0633821-06.2020.8.06.0000 Agravante: E. F. D. da C. e S. Agravada: S. T. P. D. R. P. S. G. P. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

98- Agravo de Instrumento 0621163-13.2021.8.06.0000 Agravante: Valter Arruda Neto Agravado: Globo Engenharia Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

99- Agravo de Instrumento 0623005-28.2021.8.06.0000 Agravante: A. C. B. D. Agravado: D. D. de P. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

100- Agravo de Instrumento 0628104-76.2021.8.06.0000 Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Agravado: José Moreira Pequeno Netto **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

101- Agravo de Instrumento 0629235-86.2021.8.06.0000 Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Agravado: Francisco Gonçalves Mota **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

102- Agravo de Instrumento 0629570-08.2021.8.06.0000 Agravante: Google Brasil Internet Ltda Agravado: Paulo Wagner Linhares Lima Filho **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

103- Agravo de Instrumento 0629677-52.2021.8.06.0000 Agravante: Marta Maria Rodrigues Melo Me Agravado: Banco Volkswagen S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

104- Agravo de Instrumento 0629750-24.2021.8.06.0000 Agravante: Bradesco Seguros S/A Agravado: Ricardo Duarte Gomes de Carvalho **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

105- Agravo de Instrumento 0630644-97.2021.8.06.0000 Agravante: Hospital São Carlos S/A Advogada: Maria Imaculada Gordiano Oliveira Barbosa Agravado: Braspress Transportes Urgentes Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

106- Agravo de Instrumento 0630835-45.2021.8.06.0000 Agravante: Norsa Refrigerantes S/A Agravada: Maria Auxiliadora Ciano **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

107- Agravo de Instrumento 0631012-09.2021.8.06.0000 Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Agravada: Ana Paula Teixeira **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

108- Apelação Cível 0213890-26.2013.8.06.0001 Apte/Apdo: Banco Rural S/A - Em Liquidação Extrajudicial **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

109- Apelação Cível 0000688-35.2008.8.06.0164 Apelante: Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS Apelada: Regina de Fátma Monteiro Dall 'oio **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

110- Apelação Cível 0216425-54.2015.8.06.0001 Apte/Apdo: Darwin Damasceno Oliveira Apte/Apdo: Condomínio Antônio Fiúza Pequeno **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso do autor e negar-lhe provimento, recurso adesivado, e recurso parcialmente conhecido e nesta parte provido, para a parte ré, nos termos do voto da eminente Relatora".

111- Apelação Cível 0190750-55.2016.8.06.0001 Apelante: Antonio Airton de Carvalho Apelado: Mapfre Seguros Gerais S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

112- Apelação Cível 0044561-03.2013.8.06.0167 Apelante: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI Apelado: Francisco Moésio Donato **Julgadores:** Exmos.



Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, com preliminar acolhida, nos termos do voto da eminente Relatora”. 113- **Apelação Cível 0006785-90.2018.8.06.0167** Apelante: Tecnosul Máquinas Comerciais Ltda Me Apelado: Gtd Alimentícios Ltda - Me **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 114- **Apelação Cível 0000262-62.2008.8.06.0151** Apelante: Caixa Seguradora S/A Apelado: Raimundo Fagner da Costa **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, com preliminar rejeitada, nos termos do voto da eminente Relatora”. 115- **Apelação Cível 0149942-47.2012.8.06.0001** Apte/Apdo: Raimunda de Castro Queiroz Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento a parte ré, e recurso prejudicado a parte autora, nos termos do voto da eminente Relatora”. 116- **Apelação Cível 0175822-94.2019.8.06.0001** Apelante: Caio Antonio Luz Osterne Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, e nesta parte negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 117- **Apelação Cível 0124508-46.2018.8.06.0001** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Marcos Antônio Silva Barbosa **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 118- **Apelação Cível 0170199-83.2018.8.06.0001** Apelante: Cicero Antonio Pinto Macedo Apelado: Banco J. Safra S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, e nesta parte dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 119- **Apelação Cível 0000388-10.2019.8.06.0028** Apelante: Juarez Freire da Silva Apelado: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 120- **Apelação Cível 0213179-40.2021.8.06.0001** Apelante: Banco Itaucard S/A Apelado: José Maria Nobre **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 121- **Apelação Cível 0000995-90.2017.8.06.0190** Apelante: Maria Lucia da Silva Oliveira Apelado: Banco Pan S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 122- **Apelação Cível 0196836-37.2019.8.06.00001** Apelante: João Ocelirdan Pereira Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 123- **Apelação Cível (Embargos de Declaração) 0039479- 82.2005.8.06.0001 (2005.0014.7469-5/1)** Apelante: Gac Importação e Exportação Ltda Apelado: Msc Mediterranean Shipping Co. S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, com embargo infringentes, nos termos do voto da eminente Relatora”. 124- **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL 0043513-56.2012.8.06.0001/50000** Embargante: Banco Volkswagen S/A Embargado: José Alfredo Gonçalves Bezerra **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, Embargos Declaração Rejeitados, nos termos do voto da eminente Relatora”. 125- **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL 0107519-33.2016.8.06.0001/50000** Embargante: Banco Volkswagen S/A Embargado: Eudílio Alvino De Sousa **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, Embargos Declaração Rejeitados, nos termos do voto da eminente Relatora”. 126- **AGRAVO INTERNO CÍVEL 0627298-75.2020.8.06.0000/50000** Agravante: Bruna Maria Castro Rodrigues Tavares Agravado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 127- **AGRAVO DE INSTRUMENTO 0628492-13.2020.8.06.0000** Agravante: Banco Daycoval S/A Agravada: Maria Analia Teófilo De Souza **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 128- **AGRAVO DE INSTRUMENTO 0621658-57.2021.8.06.0000** Agravante: Coucher Indústria De Confecções Ltda Me Agravado: Banco Santander (Brasil) S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 129- **AGRAVO DE INSTRUMENTO 0623375-07.2021.8.06.0000** Agravante: Banco Itaú Consignado S/A Agravada: Rocilda Teixeira De Lavor **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 130- **AGRAVO DE INSTRUMENTO 0623887-87.2021.8.06.0000** Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravada: Adriana Figueiredo Inácio De Souza **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 131- **AGRAVO DE INSTRUMENTO 0625416-44.2021.8.06.0000** Agravante: Francisca Machado De Souza Agravado: Banco Itaucard S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (relatora),



DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 132- APELAÇÃO CÍVEL 0002754-72.2014.8.06.0165 Apelante: Massa Falida Do Banco Cruzeiro Do Sul S/A Apelada: Maria Cardoso Mendonça **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 133- APELAÇÃO CÍVEL 0079792-46.2009.8.06.0001 Apelante: Maria Eliana Silva De Paulo Apelado: Sul América Companhia Nacional De Seguros S.A. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 134- APELAÇÃO CÍVEL 0004987-34.2015.8.06.0124 Apelante: Maria Mendes Da Silva Apelado: Banco Bmg S.A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento a Maria Mendes da Silva, e negar-lhe provimento ao Banco BMG S/A, nos termos do voto da eminente Relatora”. 135- APELAÇÃO CÍVEL 0005831-50.2014.8.06.0081 Apelante: Banco Do Brasil S/A Apelado: Maria De Lourdes Moraes Normandia **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 136- APELAÇÃO CÍVEL 0006611-81.2018.8.06.0167 Apelante: E. R. Do N. Apelado: M. P. Do E. Do C. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 137- APELAÇÃO CÍVEL 0551455-82.2012.8.06.0001 Apelante: Líder Petróleo Ltda Apelado: Sp Indústria E Distribuidora De Petróleo Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 138- APELAÇÃO CÍVEL 0000749-29.2017.8.06.0147 Apelante: Maria Guilhermina Do Nascimento Sousa Apelado: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 139- APELAÇÃO CÍVEL 0022047-44.2017.8.06.0158 Apelante: Cauan Victor Marques De Souza Apelado: M. P. Do E. Do C. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 140- APELAÇÃO CÍVEL 0063480-06.2016.8.06.0112 Apelante: Antônio Marcos De Oliveira Domiciano Apelado: Seguradora Líder Dos Consórcios Do Seguro Dpvt S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 141- APELAÇÃO CÍVEL 0166064-28.2018.8.06.0001 Apelante: Maria Irenilda Viana Monteiro Apelado: Banco Pan S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 142- APELAÇÃO CÍVEL 0186436-95.2018.8.06.0001 Apelante: Raimundo Nonato De Almeida Apelado: Banco Pan S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 143- APELAÇÃO CÍVEL 0208995-75.2020.8.06.0001 Apelante: G. S. P. Apelado: M. P. Do E. Do C. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 144- APELAÇÃO CÍVEL 0171473-87.2015.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Francisco Paulino Da Silva **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 145- APELAÇÃO CÍVEL 0236599-11.2020.8.06.0001 Apelante: L. F. S. De S. Apelado: M. P. Do E. Do C. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 146- APELAÇÃO CÍVEL 0008804-61.2019.8.06.0126 Apelante: Francisca Soares Da Silva Apelado: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 147- APELAÇÃO CÍVEL 0482410-59.2010.8.06.0001 Apelante: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A Apelado: Israel Adão Bezerra Mendes **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 148- APELAÇÃO CÍVEL 0153453-09.2019.8.06.0001 Apelante: Seguradora Líder Dos Consórcios Do Seguro Dpvt S/A Apelada: Ana Dara Ferreira De Mesquita **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 149- APELAÇÃO CÍVEL 0001724-66.2014.8.06.0079 Apelante: Seguradora Líder Dos Consórcios Do Seguro Dpvt S/A Apelado: Antônio Marcos Moura Mota **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso parcialmente, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 150- APELAÇÃO CÍVEL 0160320-18.2019.8.06.0001 Apelante: Seguradora Líder Dos Consórcios Do Seguro Dpvt S/A Apelado: Leonardo Alves De Alencar **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 151- APELAÇÃO CÍVEL 0168171-11.2019.8.06.0001 Apelante: Seguradora Líder Dos Consórcios Do Seguro Dpvt



S/A Apelado: Francisco Ledimar Justino Maia **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 152- APELAÇÃO CÍVEL 0183820-16.2019.8.06.0001 Apelante: Seguradora Líder Dos Consórcios Do Seguro Dpvt S/A Apelado: Francisco Arlindo Alves **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 153- APELAÇÃO CÍVEL 0003956-39.2018.8.06.0070 Apelante: Raimundo Vieira Da Silva Apelado: Seguradora Líder Dos Consórcios Do Seguro Dpvt S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 154- APELAÇÃO CÍVEL 0122200-03.2019.8.06.0001 Apelante: Paulo Sérgio Amancio Nonato Apelado: Seguradora Líder Dos Consórcios Do Seguro Dpvt S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 155- APELAÇÃO CÍVEL 0122904-21.2016.8.06.0001 Apelante: Valdenor Rodrigues De Lima Apelado: Seguradora Líder Dos Consórcios Do Seguro Dpvt S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **PROCESSOS EXTRA PAUTA: 156 - Conflito de competência cível 0000790-10.2021.8.06.0000** Suscitante: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz Suscitado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz **Julgadores:** Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para Declarar competência ao Juiz de Direito Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz, nos termos do voto do eminente Relator. 157- Conflito de competência cível 0000849-95.2021.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Quixadá Suscitado: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Quixadá **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 158-HABEAS CORPUS CÍVEL 0630589-83.2020.8.06.0000 (Impetrante: T. M. C. Paciente: F. T. Da S. Impetrado: Juiz De Direito Da 3ª Vara Da Comarca De Eusébio **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO E CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, habeas corpus prejudicado por perda de objeto, nos termos do voto da eminente Relatora”. **DIVERSOS: PROCESSOS ADIADOS:** O eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fosse adiado o Embargos de Declaração Cível 0034100-29.2006.8.06.0001/50000, a Apelação Cível 0196588-42.2017.8.06.0001. **PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA:** O eminente Des. DARIVAL BESERRA PRIMO requereu que fosse retirado de pauta o Agravo de Instrumento 0629172-61.2021.8.06.0000 e as apelações de nº 0114920-15.2018.8.06.0001, 0168622-70.2018.8.06.0001 e nº 0051732-61.2020.8.06.0071. O eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fosse retirado de pauta o Agravo de Instrumento nº 0630664-88.2021.8.06.0000 e as apelações de nº 0050179-50.2021.8.06.0133, e nº 0028302-05.2018.8.06.0151. A eminente Desa. MARIA DE FÁTIMA MELO LOUREIRO, requereu a retirada de pauta dos Agravos de Instrumento nº 0630224-92.2021.8.06.0000 e nº 0630249-08.2021.8.06.0000, e as apelações de nº 0005298-26.2000.8.06.0035, 0115661-89.2017.8.06.0001, 0174507-65.2018.8.06.0001. **VOTO DE PESAR:** O Exmo. Sr. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO pediu a palavra, no que foi concedido, propôs voto de pesar pelo lamentável desenlace do Sr. ELIAS MARTINS RODRIGUES, no que foi aprovado por unanimidade. Acostaram-se ao voto as Exmas. Sras., Desas. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL, bem como a Exma. Sra. Dra. SHEILA CAVALCANTE PINTOMBEIRA - PROCURADORA DE JUSTIÇA- e a Sra. Dra. ANA TEREZA BONIS CRUZ-DEFENSORA PÚBLICA, e pelo Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE que se acostaram a referida manifestação. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** O Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS ALBERTO MENDES FORTE –PRESIDENTE, agradeceu a Deus e a todos os presentes e, como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 29 de setembro de 2021.

CARLOS ALBERTO MENDES FORTE

Des. Presidente da 2ª Câmara de Direito Privado - TJCE

Bela. KATIA CILENE TEIXEIRA

Coordenadora da 2ª Câmara de Direito Privado

-

3ª Câmara de Direito Privado

EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - 3ª Câmara de Direito Privado

TJCEXEXE - Direito Privado - 3ª Câmara

EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO

0003080-02.2009.8.06.0167/50000 Embargos de Declaração Cível. Embargante: Maria do Nazaré Frota Gomes. Advogada: Renata Holanda de Azevedo (OAB: 27356/CE). Advogada: Manoella Araújo e Silva (OAB: 40258/CE). Advogado: Igor Vasconcelos Canuto (OAB: 38463/CE). Advogado: Rômulo Linhares Ferreira Gomes (OAB: 17508/CE). Embargado: Brasilseg Companhia de Seguros. Advogado: Helena Mechlin Wajsfeld Cicaroni (OAB: 194541/SP). Advogado: João Carlos de Carvalho Aranha Vieira (OAB: 296797/SP). Advogado: Pedro Paulo Pavan Roriz (OAB: 230170/SP). Advogado: Bianca Bellusci D andréa (OAB: 390498/SP). Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. - EMENTA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM